



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 382

00019

### APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 06/08/2007	proposição Medida Provisória nº 382 / 2007
--------------------	---

autor Deputado Chico Lopes	nº do prontuário
-------------------------------	------------------

1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	---	------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

“Art. 2º Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica, sob as modalidades de equalização de taxas de juros e de concessão de bônus de adimplência sobre os juros, nas operações de empréstimo e financiamento destinadas especificamente às empresas dos setores de calçados e artefatos de couro, têxtil, exceto fiação, de confecção, inclusive linha lar e de móveis de madeira, e de processamento de caju e de sua castanha com receita operacional bruta de até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), nos termos deste artigo.”

#### Justificativa

O objetivo da emenda é incluir entre os setores beneficiados a indústria processadora de caju e de sua castanha. Assim como os setores já incluídos, essa indústria também vem sofrendo grande impacto com a valorização do Real, tanto quanto aos seus produtos exportados quanto com a concorrência, no mercado interno, com os importados de países asiáticos.

PARLAMENTAR

